



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 8 - TRE/ZE048

O DR. SILVIO CÉZAR PRADO, MM, JUIZ ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO DA 48ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI,

□

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que ficará disponível na sede do Cartório Eleitoral, relação contendo os nomes e os números de inscrição eleitoral de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não comparecimento ao cartório eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de março de 2025 até o dia 19 de maio de 2025, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos do art. 131, § 2º da Resolução TSE 23.659/2021.

A consulta à situação cadastral, assim como sua regularização pode ser realizada na sede de qualquer cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral, central de atendimento ao eleitor ou no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em: www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume da sede do Cartório Eleitoral e no Posto de Atendimento Eleitoral em Paraíso das Águas.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco. Eu, Valéria Dani Soares Ortiz, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

□

Silvio César Prado

Juiz Eleitoral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CÉZAR DO PRADO, Juiz Eleitoral**, em 28/02/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1825520** e o código CRC **8579AAE3**.



0001548-56.2025.6.12.8048

1825520v2